

ERRATA A TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2016

Comunicamos aos interessados, que por equívoco na digitação do percentual do BDI referente a planilha de execução de serviços, apontado no **subitem 6.3**, alínea '**b**', pág. 10/11 e no **subitem 7.5**, alínea '**d**', pág. 13, do Edital, em relação ao percentual registrado no **item 8** do PROJETO BÁSICO, o mesmo fica alterado, passando a ter a redação abaixo descrita:

Dessa forma, **onde se lê:**

6.3 - (...)

b - (...)

- Não poderá ser aplicado um BDI maior que 12,00% (doze por cento) na planilha de fornecimento de materiais e 26,44 % (vinte e seis vírgula quarenta e quatro por cento) na planilha de execução de serviços, sob pena de desclassificação.

7.5 - (...)

d) Cujas planilhas apresentem a incidência no BDI do IRPJ, da CSLL, da Mobilização, Desmobilização e Administração local da Obra e BDI maior que 12% para material e 26,44% para serviços;

Leia-se:

6.3 - (...)

b - (...)

- Não poderá ser aplicado um BDI maior que 12,00% (doze por cento) na planilha de fornecimento de materiais e **24,84 % (vinte e quatro vírgula oitenta e quatro por cento)** na planilha de execução de serviços, sob pena de desclassificação.

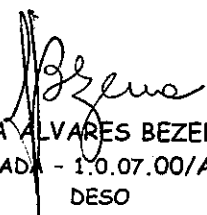
7.5 - (...)

d) Cujas planilhas apresentem a incidência no BDI do IRPJ, da CSLL, da Mobilização, Desmobilização e Administração local da Obra e BDI maior que 12% para material e **24,84%** para serviços;

Em função de não haver alteração no escopo do certame, ficam mantidas a data do certame.

Dê-se ciência da presente ERRATA a todos os interessados.

Aracaju/SE, 19 de agosto de 2016.



TÂNIA ALVARES BEZERRA
ADVOGADA - 1.0.07.00/ASLC
DESO